

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao respeitável mandado em separado, dirigi-me ao endereço dele constante e, nesta comarca, aos 05/09, 15h, PROCEDI À AVALIAÇÃO determinada, conforme auto que segue. A avaliação se deu por mera estimativa, conforme o mercado atual, tendo por base dados atualizados obtidos junto ao setor de tributos da prefeitura municipal desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2023.

Thiago Rogério Vieira
Oficial de Justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, em cumprimento ao respeitável mandado em separado, PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem: O imóvel residencial situado na Rua Pedro Dutra Jr., 455, Conj. Hab. Santa Tereza, nesta urbe, contando com área total de terreno de 250m2 e área total construída de 83.4 m2, com as características e confrontações conforme certidão do CRI acostada aos autos, imóvel este registrado sob matrícula nº 30.175 do CRI local. **O bem suso descrito foi avaliado no importe de R\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).** Nada mais havendo para constar lavrei este auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Thiago Rogério Vieira
Oficial de Justiça

PS.: Segue RG e nome do pai de DanielVendimiatti Ramos: RG 20.627.317-4 SSP/SP; nome do pai: Daniel Aparecido Souza Ramos.

